



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo  
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Nº 01/2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS do Município de Flora Rica/SP.

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** que a moradia é direito social assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento das ações habitacionais como estratégia de enfrentamento das vulnerabilidades sociais identificadas no território;

**CONSIDERANDO** a apresentação, análise e deliberação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS em reunião ordinária do Conselho Municipal de habitação.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS do Município de Flora Rica/SP, como instrumento de planejamento das ações habitacionais destinadas à população de baixa renda.

**Artigo 2º** - Reconhecer o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social como documento orientador para a implementação de programas, projetos e investimentos habitacionais no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

**Artigo 3º** - Recomendar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica/SP, 18 de dezembro de 2025.

  
**Leidiane Silva Oliveira Nogueira**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação